



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 368/2012

Concede Progressão na Carreira por Merecimentos aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9º, 11º e inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, os anexos VIII, IX, X e XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Progressão por Merecimentos aos Servidores Municipais detentores de Cargo de Carreira e/ou Emprego Públicos, abaixo relacionados, conforme estabelece o inciso III do artigo 11º e anexos VIII, IX, X e XI da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, ficando enquadrados, a contar de 01 de abril de 2012, nas respectivas classes e referencias como segue abaixo discriminado:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Regime Jurídico: Estatutário

Grupo GOO – Grupo Ocupacional Operacional

Ord.	Nome	Ref. Anterior	Ref. Progressão	Classe
01	Adriana Mendes Diniz	01	02	B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 06/1 março /20 12
DE Nº 9420
UbuARAMA, 06/1 03 /20 12
69.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO